



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

LEI Nº 3360

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município o mês “Agosto Dourado”, como o mês do aleitamento materno, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos e Festas do Município de Itajubá o mês “Agosto Dourado”, como o mês do aleitamento materno.

Parágrafo único - O mês “Agosto Dourado” tem por objetivo estimular as atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 2º. Anualmente, no decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno como:

- I – Realização de palestra e eventos;
- II – Divulgação nas diversas mídias;
- III – Reuniões com a comunidade;
- IV – Ações de divulgação em espaços públicos;
- V – Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Art. 3º. Em virtude da inclusão de que trata o Art.1º desta Lei, o Anexo-IV da Lei Municipal 2897 de 26 de dezembro de 2011, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

ANEXO IV

AS ATIVIDADES QUE ESTIMULEM PRÁTICAS, ESPORTIVAS, RECREATIVAS, DE LAZER, E RELACIONADAS À SAÚDE

Mês	Dia Semana	Descrição do Evento/Objetivos
Janeiro	Durante todo o mês	JANEIRO ROXO - dedicado à conscientização sobre a hanseníase.
Fevereiro	Dia 4	DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER: Desenvolver atividades, pelo Executivo e Legislativo municipal, com intuito de incentivar a população às medidas de prevenção, diagnóstico e de caráter educacional.
	Sem data específica	TAÇA CANDOCA DE FUTSAL
Março	Sem data específica	CORRIDA DE SÃO JOSÉ
Abril	Sem data específica	DIA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DO IDOSO: O Executivo Municipal providenciará a aplicação de vacinas antigripal, antipneumococo e antitetânica nas pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, respeitados os intervalos de aplicações dos reforços de cada vacina referida.
Maio	1º de maio	PASSEIO CICLÍSTICO VERA CRUZ FLORARTE.
	De 25/abril a 1º/maio	SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO: Conscientizar empregados e empregadores sobre ações preventivas a saúde no ambiente de trabalho, orientar os trabalhadores sobre a importância da segurança dentro do ambiente de trabalho, resgatando valores esquecidos nos afazeres do dia a dia.
Junho		
Julho	Durante todo o mês	Julho Verde, para conscientização e combate ao câncer de cabeça e pescoço.
Agosto	Durante todo o mês	AGOSTO DOURADO: Tem por objetivo estimular as atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.
	De 1 a 7	Semana Municipal do Aleitamento Materno: Estimular as atividades de promoção, proteção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

		apoio à amamentação, apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.
	Dia 15	Dia Municipal de Controle ao Alcoolismo: Realizar campanha de esclarecimento aos munícipes sobre os malefícios provocados por consumo de bebidas alcoólicas. A campanha será realizada através de palestras educativas, cartazes, faixas e panfletos, onde se comunicará o efeito negativo do álcool sobre o ser humano.
Setembro	Sem data específica	Jogos Universitários da Primavera Sem data específica Semana Municipal de Incentivo a doação de órgãos, tecidos e sangue: Conscientizar a população do Município sobre a importância da doação de órgãos, tecidos e sangue, sensibilizar a sociedade e estimular as atividades de promoção, divulgação e apoio de doação de órgãos, tecidos e sangue.
	Sem data específica	Semana de Conscientização e Combate à Automedicação: Seu objetivo é promover atividades voltadas para comunidade, principalmente às crianças e adolescentes, destacando a prevenção e a educação em higiene bucal.
	Dia 21	Dia da Conscientização e Prevenção à Doença de Alzheimer: No Dia de Prevenção à Doença de Alzheimer, órgãos do poder público municipal e da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas envolvidas no tratamento e na prevenção da doença.
Outubro	Sem data específica	Semana Municipal da Saúde Bucal Seu objetivo é promover atividades voltadas para comunidade, principalmente às crianças e adolescentes, destacando a prevenção e a educação em higiene bucal.
	Dia 4	Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
Novembro	Dia 12	“Semana de Prevenção da Diabetes e Hipertensão Arterial”, a realizar-se, anualmente, na segunda semana do mês de novembro. Dia de Conscientização sobre a “Surdocegueira” no Município de Itajubá, tendo por objetivos: I - dar visibilidade às pessoas com surdocegueira e sua condição única II - sensibilizar todos os setores da sociedade, para que compreendam a condição das pessoas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

		surdocegueira, combatendo qualquer forma de discriminação.
Dezembro	Durante todo o mês	“Dezembro-Laranja”, para conscientização e combate ao câncer de pele.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal N° 2.350, de 21 de julho de 2.000.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 03 de março de 2020, 200º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo